

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.373, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Denomina como “Núcleo de Educação Infantil Menino Jesus” a Creche Proinfância localizada no Residencial Denisson Amorim, em Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, a creche Proinfância localizada no Residencial Denisson Amorim, município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:35A627ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/05/2021. Edição 1538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>